



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.649, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
512.120,88.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 512.120,88 (quinhentos e doze mil, cento e vinte reais e oitenta e oito centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
10.01		SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	
10.01.20.511.0291.2.233		MANUTENCAO DE POCOS E REDES D'AGUA	
859 -			
3.3.90.39.00.00.00.00	5000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
10.04		DISTRITO DE FARIA LEMOS	
10.04.20.606.0352.2.257		MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO, DA DRENAGEM, DA PAVIMENTACAO E QUALIFICACAO, DAS VIAS URBANAS E RURAIS	
953 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	5000000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
10.05		DISTRITO DE SAO PEDRO	
10.05.20.606.0352.2.257		MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO, DA DRENAGEM, DA PAVIMENTACAO E QUALIFICACAO, DAS VIAS URBANAS E RURAIS	
991 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	5000000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
10.06		DISTRITO DE TUIUTY	
10.06.20.606.0352.2.257		MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO, DA DRENAGEM, DA PAVIMENTACAO E QUALIFICACAO, DAS VIAS URBANAS E RURAIS	
1032 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	5000000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
10.07		DISTRITO DO VALE DOS VINHEDOS	
10.07.20.606.0352.2.257		MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO, DA DRENAGEM, DA PAVIMENTACAO E QUALIFICACAO, DAS VIAS URBANAS E RURAIS	
1070 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	5000000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.01.04.122.0232.2.205		REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
290 -			
3.3.90.14.00.00.00.00	5000000	DIARIAS - CIVIL	2.120,88
Total Suplementação:			512.120,88



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

10		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
10.01		SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	
10.01.20.606.0291.2.232		FOMENTO A AGRICULTURA	
900 -		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	210.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	15000000		
10.06		DISTRITO DE TUIUTY	
10.06.20.606.0352.2.257		MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO, DA DRENAGEM, DA PAVIMENTACAO E QUALIFICACAO, DAS VIAS URBANAS E RURAIS	
1034 -		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	15000000		
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.01.04.122.0232.2.206		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
303 -		LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	2.120,88
3.3.90.37.00.00.00.00	15000000		

Total Redução: 512.120,88

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 83
e publicado (a)
Em 29 / 01 / 25